

**EM RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO ADVINDO DA EMPRESA
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023**

RECURSO ADMINISTRATIVO

I – DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA:

A recorrente TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, alega que a documentação apresentada está em conformidade com o edital e que a mesma foi inabilitada equivocadamente, uma vez que, o motivo de sua inabilitação foi fundamentado no princípio de que a apresentação do certificado estava com data anterior à portaria em vigor do INMETRO e que os manuais apresentados estavam em língua estrangeira, dificultando a análise do produto.

II – DO MÉRITO

Da análise das razões elencadas pela recorrente, precisamente acerca do questionamento referente à certificação, cumpre registrar que a recorrente anexou diversos documentos, inclusive documentos não correspondentes à luminária de 150W; mesmo a recorrente esclarecendo que o certificado nº 8226/2021 é referente ao número de certificado criado pela certificadora, pontuamos que, no rodapé do referido certificado consta “revisão ref.: 17/06/2019”, o que também indica inconsistência do documento. Referente ao manual, embora não seja uma exigência do edital, entendemos que toda documentação enviada é indispensável para análise; frisamos que, mesmo a tradução, possui itens em mandarim.

Além dos itens que foram mencionados como pontos de inabilitação da empresa, no relatório de ensaio apresentado “REL LUM PB 07-397-22 ARN71-50 D5 – TRADETEK”, à fls. 20 de 35, possui uma tabela referente à corrente de saída do dispositivo, onde a mesma aponta que as tensões estão fora do range exigido em edital.

As alegações do recurso administrativo apresentado pela **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA** não podem prosperar, conforme explanação técnica.



Prefeitura Municipal de Jacareí

Secretaria de Infraestrutura Municipal

Jacareí, 04 de agosto de 2023.

VANESSA HELEN DE SÁ CASTRO
Diretora de Obras Civas